Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária –
Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/2018

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 290, inciso I, do Regimento interno da Câmara, baixa o seguinte Ato.

Art.1º- Fica instituído o recesso administrativo nas atividades de atendimento ao público na Câmara Municipal de Ilha Comprida no período compreendido entre os dias 21 (vinte e um) e 31 (trinta e um) do mês de dezembro de 2018.

Parágrafo Único – No período do recesso administrativo previsto no Caput deste artigo haverá somente expediente interno nas repartições da Câmara Municipal, ficando dispensado o registro de ponto pelos servidores.

Art. 2º - O recesso administrativo instituído por este ato será interrompido no caso de realização de Sessão Extraordinária pelo período em que durar a respectiva Sessão.

§1º - Os servidores necessários à realização da Sessão Extraordinária descrita no Caput deste artigo serão devidamente convocados pela Presidência.

§2º - Os servidores convocados nos termos do §1º deste artigo não terão direito ao recebimento de horas extras ou qualquer outro adicional em razão da convocação.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente